

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GASPAR – ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PORTARIA N. 076/2008**

O Doutor **SÉRGIO AGENOR DE ARAGÃO**, Juiz de Direito da 3ª vara e Diretor do Foro da Comarca de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas legais atribuições, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 27/2008-GP, da egrégia Presidência do Tribunal de Justiça, que “Prorroga a suspensão dos prazos judiciais em toda Justiça de Primeiro Grau do Estado de Santa Catarina, dos prazos legais do foro extrajudicial e do expediente forense em comarcas do Estado”, tudo em face da situação de calamidade pública decorrente das enchentes que assolaram esta região,

**RESOLVE**

**SUSPENDER**, até o dia 05 de dezembro de 2008, próxima sexta-feira, todas as audiências designadas nas 03 (três) Unidades Jurisdicionais desta Comarca de Gaspar, inclusive aquelas relacionadas com o Mutirão de Conciliação do CNJ.

Encaminhe-se cópia ao Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça, ao Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça, aos Exmos. Srs. Promotores de Justiça desta Comarca, e ao Ilmo. Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção local, para conhecimento.

Publique-se a divulgação na página do Tribunal de Justiça na Internet – [www.tj.sc.gov.br](http://www.tj.sc.gov.br), o teor desta Portaria.

Cumpra-se.

Gaspar, 1º de dezembro de 2008.

*Sérgio Agenor de Aragão*  
**Juiz de Direito**  
**Diretor do Foro**